

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC realizará, no dia 20 de maio de 2026, às 19h, a “Sessão Solene em homenagem ao industriário Pinhalense”, evento institucional integrante da Semana Municipal do Industriário, instituída pela LEI nº 2976/2025, de 10 de abril de 2025.

A solenidade possui caráter institucional e comemorativo, visando homenagear cidadãos ligados ao setor industrial do município, promovendo reconhecimento público e valorização da atividade industrial local.

A realização do evento demanda organização funcional e estética do espaço físico, contemplando recepção institucional, cenário para registros fotográficos, ambientação do palco e composição decorativa dos espaços destinados ao coffee break.

A Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica especializada, materiais decorativos ou estrutura logística próprios aptos à execução da ambientação cenográfica necessária, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.

Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir:

- organização adequada do ambiente;
- valorização institucional da solenidade;
- acolhimento dos participantes e homenageados;
- identidade visual padronizada;
- suporte aos registros fotográficos;
- execução segura e profissional da montagem e desmontagem.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se compatível com as despesas previstas para realização de eventos institucionais e ações de representação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução deverá observar:

- prestação de serviço especializado de ambientação e decoração institucional;
- fornecimento integral dos materiais decorativos;
- transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem posterior;
- estabilidade estrutural e segurança dos elementos decorativos;
- compatibilidade estética com a natureza institucional do evento;
- predominância de cores neutras e composição elegante institucional;
- execução direta pela contratada, vedada a subcontratação total ou parcial;
- objeto social compatível com decoração, ambientação ou organização de eventos, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A vedação à subcontratação mostra-se necessária em razão das características do objeto, que demanda execução integrada, padronização estética, controle operacional unificado e responsabilidade técnica centralizada durante todas as etapas da prestação dos serviços.

A ambientação e decoração institucional do evento compreendem atividades interdependentes, envolvendo planejamento estético, transporte, montagem, organização dos elementos decorativos, iluminação cênica e desmontagem, cuja execução fragmentada poderia comprometer a harmonia visual, a qualidade final do serviço e o adequado cumprimento do cronograma da solenidade.

Além disso, a execução direta pela contratada permite maior eficiência na fiscalização contratual, rastreabilidade das responsabilidades, controle da qualidade dos materiais utilizados e mitigação de riscos relacionados a atrasos, falhas operacionais e incompatibilidades técnicas entre fornecedores distintos.

Dessa forma, considerando a natureza integrada e personalizada da solução contratada, a vedação à subcontratação atende ao interesse público, preserva a padronização da execução e assegura maior segurança administrativa e operacional à contratação, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

##### **HALL DE ENTRADA**

- carpete para toda a extensão da entrada;
- 02 plantas verdes altas;
- 02 cachepôs pretos de fibra de vidro;

- mínimo de 04 floreiras laterais;
- mínimo de 04 pontos de iluminação cênica;
- 01 mesa bistrô alta para coleta de assinaturas;
- pergolado decorativo com flores permanentes e folhagens verdes para portal de entrada.

#### **CENÁRIO PARA FOTOS**

- decoração lateral e aérea do backdrop institucional;
- floreiras na base do backdrop;
- composição floral temática;
- pontos de iluminação destinados ao cenário fotográfico.

#### **PALCO**

- 01 tapete grande;
- 02 aparadores;
- 02 arranjos altos de flores permanentes e folhagens naturais;
- 06 floreiras de chão com flores permanentes e folhagens naturais.

#### **ÁREA DE COFFEE BREAK**

- 04 toalhas quadradas para mesas;
- 02 plantas verdes altas;
- 02 cachepôs pretos de fibra de vidro para composição decorativa do ambiente.

#### **PADRÃO ESTÉTICO**

Predominância de cores neutras e composição elegante institucional.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (SOLUÇÕES)**

##### **Solução 1 – Execução com estrutura própria**

Inviável, pois a Administração não possui materiais, equipe técnica ou experiência operacional próprios aptos à execução da ambientação necessária.

##### **Solução 2 – Aquisição de materiais permanentes**

Economicamente desvantajosa para evento pontual, considerando custos de aquisição, armazenamento, manutenção e utilização esporádica.

### **Solução 3 – Contratação de empresa especializada**

Permite execução técnica adequada, responsabilidade integral pela montagem e desmontagem, padronização visual, qualidade estética e economicidade.

### **Solução escolhida**

Contratação de empresa especializada.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo planejamento estético, fornecimento dos materiais decorativos, transporte, montagem, ambientação completa dos espaços do evento, manutenção durante sua realização e desmontagem posterior.

A ambientação abrangerá hall de entrada, cenário para registros fotográficos, palco da sessão solene e composição decorativa do espaço destinado ao coffee break.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, coordenada e compatível com o layout físico da Câmara Municipal.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando contratações similares realizadas por órgãos públicos.

Verificou-se significativa variação entre os valores encontrados nas pesquisas realizadas, circunstância comum em contratações de decoração e ambientação de eventos, em razão das diferenças de porte, composição cenográfica, estrutura física e características específicas de cada solenidade.

Os valores obtidos junto às Câmaras Municipais de Urussanga e Correia Pinto mostraram-se elevados em comparação à realidade local e ao porte do evento pretendido, razão pela qual não foram utilizados como parâmetro principal para definição do valor estimado.

Por sua vez, a contratação anteriormente realizada pela própria Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho, no valor de R\$ 4.700,00, apresenta maior compatibilidade com o objeto pretendido, considerando:

- similaridade do serviço contratado;

- compatibilidade estrutural do espaço físico;
- realidade econômica local e regional;
- proximidade temporal da contratação anterior;
- mesma natureza institucional do evento.

Considerando que a última contratação da Câmara é recente, entende-se que referido valor permanece apto a refletir adequadamente os preços praticados no mercado para objetos dessa natureza, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, uma vez que a ambientação constitui solução integrada e interdependente, exigindo padronização visual, compatibilidade estética entre os elementos decorativos e responsabilidade única pela execução.

O parcelamento poderia comprometer a harmonia estética, a logística operacional, o controle da execução contratual e a adequada coordenação entre as etapas de montagem e desmontagem.

Assim, a contratação será realizada de forma única e indivisível.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretende-se:

- ambientação institucional adequada à solenidade;
- valorização estética do evento;
- organização funcional do espaço;
- acolhimento adequado dos participantes e homenageados;
- identidade visual institucional padronizada;
- suporte aos registros fotográficos;
- execução segura da montagem e desmontagem;
- qualidade visual compatível com a relevância institucional da sessão solene.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

As providências incluem:

- disponibilização do layout do espaço físico;
- designação de fiscal do contrato;
- acompanhamento da montagem;
- verificação da conformidade dos itens executados;
- atesto da execução;
- acompanhamento da desmontagem posterior.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações interdependentes diretamente vinculadas ao objeto. A decoração constitui serviço autônomo, embora relacionado à organização geral da sessão solene.

O fornecimento de coffee break ocorrerá mediante contratação já existente por meio de Ata de Registro de Preços vigente, sem interferência direta na presente contratação.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais são mínimos e temporários, decorrentes da utilização de materiais decorativos e transporte dos itens.

Medidas mitigadoras:

- reutilização de materiais decorativos permanentes;
- utilização prioritária de itens reutilizáveis;
- correta destinação de resíduos;
- desmontagem integral após o evento;
- redução do descarte de materiais perecíveis.

## **13. MATRIZ DE RISCOS**

### **Risco**

Contratação de empresa sem expertise.

### **Impacto**

Baixa qualidade da execução.

### **Mitigação**

Exigência de objeto social compatível com decoração, ambientação ou organização de eventos.

---

**Risco**

Atraso na montagem.

**Impacto**

Comprometimento da realização do evento.

**Mitigação**

Fiscalização da execução e definição prévia de cronograma operacional.

---

**Risco**

Falhas estruturais nos elementos decorativos.

**Impacto**

Risco operacional e comprometimento estético da solenidade.

**Mitigação**

Exigência de estabilidade técnica e acompanhamento da montagem pela fiscalização contratual.

---

**Risco**

Execução inadequada por terceiros subcontratados.

**Impacto**

Perda de padronização visual, dificuldade de fiscalização e comprometimento da qualidade final.

**Mitigação**

Vedação à subcontratação total ou parcial dos serviços.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para ambientação da “Sessão Solene em homenagem ao industrial

Pinhalense” é tecnicamente viável, necessária ao interesse público e adequada aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

Pinhalzinho, SC, 06 de Maio de 2026.

---

**AMAURI MELLA**  
Secretário  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar